



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 129, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Tocantins, Nº 059, de 09 de Julho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal - ESB's, modalidade I, na UBS Dr. Leandro dos Santos Souza Filho - ESF Centro, no Município de Oeiras do Pará.

- **Considerando** ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins, Nº 059, de 09 de Julho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal - ESB's, modalidade I, na UBS Dr. Leandro dos Santos Souza Filho - ESF Centro, no Município de Oeiras do Pará, conforme demonstrativo a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	ESB		NASF			ECR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
OEIRAS DO PARÁ	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-

OEIRAS DO PARÁ: ESB/UBS Dr. Leandro dos Santos Souza Filho - Centro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de Agosto de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.